

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula Nº
39.448

Matrícula Nº

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI

Registro Geral - Livro Nº 2

MATRÍCULA nº 39.448

DATA 29.03.85

Apartamento residencial nº 204 do 2º pavimento elevado do Bloco "A" integrante do Edifício "**Dom Pedro**", situado à Av. Sen. Salgado Filho, 1270, esquina com a Rua Souza Pinto, no bairro de Lagoa Seca, zona urbana desta capital, construção do tipo "A, composto de sala única, circulação, banheiro social, dois dormitórios, cozinha, área de serviço e dormitório de empregada com banheiro, com uma área real de 105,00m² sendo 71,30m² de área privativa e 33,70m² de área comum, abrangendo a fração ideal de 6.143,680/146.000 do terreno foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal, medindo 1.460,00m² de superfície, constante da Carta de Aforamento nº 23.739, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal em 08.08.83, com direito ao uso de uma vaga de garagem localizada no pilotis do referido bloco. Proprietária - Construtora Flor Ltda, sediada à Rua Frei Miguelinho, 33, Ribeira, nesta capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.024.978/0001-03, Inscrição Estadual nº 20.052.519-0 e NIRC (JUCERN) nº 24200919. Registro Anterior - Os atos lançados na matrícula nº 32.652 a partir de 18.08.83 em decorrência da fusão dos imóveis constantes das matrículas nºs 31.963 e 31.971 em 07.07.83 todas do livro "2" de Registro Geral desta 2ª CRI com remissão aos anteriores. Natal/RN, 29.03.85

R.1 - Pelo Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo e Pacto Adjetivo de Hipoteca, com força de escritura pública, nos termos do art. 61 §§ da Lei 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.66, datado de 29 de março de 1985 a proprietária empresa Construtora Flor Ltda já qualificada, representada pelo sócio presidente sr. Luiz Arnoud Soares Flor (CPF 040.452.034-00) brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital, **vendeu** o imóvel desta matrícula ao sr. Francisco Canindé de Moraes Serafim (CPF 199.527.404-68, CREA/RN 1949-D) engenheiro civil e s/m Edvis Santos Soares Serafim (CPF 202.117.404-20, CI 703.280-SSP/RN) médica/funcionária pública federal, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta capital, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 61.080.150 (sessenta e hum milhões, oitenta mil e cinco e cinquenta cruzeiros) pago do seguinte modo: **a)** Cr\$ 6.108.015 (seis milhões, cento e oito mil e quinze cruzeiros) com recursos próprios dos Compradores; e, **b)** Cr\$ 54.972.135 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil e cento e trinta e cinco cruzeiros) mediante financiamento da BANDERN - Crédito Imobiliário S/A, recolhido os impostos incidentes sobre o ato e apresentada das quitações fazendárias em nome da Vendedora anexados a 1ª Via do Contrato. Natal/RN, 29.03.85

R.2 - Pelo Contrato mencionado no R.1 os Coproprietários sr. Francisco Canindé de Moraes Serafim e s/m Edvis Santos Soares Serafim qualificados naquele registro, **hipotecaram** o imóvel desta matrícula a BANDERN - Crédito Imobiliário S/A, sediada nesta capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.529.190/0001-40, representada na forma estatutária, em garantia de um mútuo destinado a aquisição do referido imóvel, no valor de Cr\$ 54.972.135 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil e cento e trinta e cinco cruzeiros) incidente a taxa anual de juros de 9,6% resgatável em 288 prestações mensais consecutivas, calculadas pela Tabela Price - TP no valor inicial de Cr\$ 663.965 (seiscentos e sessenta e três mil e novecentos e sessenta e cinco cruzeiros) com vencimento a partir de 29.04.85 reajustáveis pelo PES segundo normas do BNH vinculando-se as demais cláusulas do Contrato arquivado via na pasta CP-BANDERN/85. Natal/RN, 29.03.85

Av.3 - Pela Cédula Hipotecária Integral nº 1042/85 Série "A" de 29 de março de 1985 tendo como Emitente a Construtora Flor Ltda, Favorecida a BANDERN - Crédito Imobiliário S/A e Devedores sr. Francisco Canindé de Moraes Serafim e s/m Edvis Santos Soares Serafim já qualificados, no valor Cr\$ 54.972.135 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil e cento e trinta e cinco cruzeiros) representativa e confirmatória das condições de resgate da dívida do R.2 incidente sobre o imóvel desta matrícula. Natal/RN, 29.03.85 *[assinatura]*

R.4 - Pelo Ofício 4ª JCJ nº 014/93 - exec expedido em 09 de março de 1993 pelo MM Juiz do Trabalho da 4ª JCJ de Natal/RN, Dr. Eridson João Fernandes Medeiros, arquivado sob o nº **03** na pasta 01/93-PBAS, passado nos autos da CPE 34/92 foi **penhorado** o imóvel objeto desta matrícula em favor de José Wantech Bezeira da Silva titular da Reclamação Trabalhista. Natal/RN, 18.03.93 *[assinatura]*

Av.5 - Pelo Ofício 4ª JCJ nº 106/94 - exec expedido em 10 de junho de 1994 pelo MM Juiz do Trabalho da 4ª JCJ de Natal/RN, Dr. Eridson João Fernandes Medeiros, arquivado sob o nº **39** na pasta 01/94-PBAS, passado nos autos da CPE 34/92 foi **cancelada** a penhora do R.4 incidente sobre o imóvel desta matrícula o qual fica **livre** de ônus. Natal/RN, 17.06.94 *[assinatura]*

Av.6 - Pela Carta de Quitação (autorização de baixa hipotecária do Contrato nº 001.058-8) expedida em 05 de julho de 1994 pela BANDERN - Crédito Imobiliário S/A (em liquidação extrajudicial) assinada pelo Liquidante e Chefe de Departamento sr. Nelson Rodrigues de Oliveira e Adamiros França arquivado sob o nº **45** na pasta 01/94-CH/Diversos, foram **canceladas** a hipoteca e a Cédula Hipotecária constantes do R.2 e Av.3 incidente sobre o imóvel desta matrícula, o qual fica **livre** de ônus. Natal/RN, 06.07.94 *[assinatura]*

R.7 - Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro 308, fls. 116/119) em 07 de julho de 1994, os proprietários do R.1 sr. Francisco Canindé de Moraes Serafim (CPF 199.527.404-68, CREA/RN 1949-D) engenheiro civil e s/m Edvis Santos Soares Serafim (CPF 202.117.404-20, CI 703.280-SSP/RN) médica/funcionária pública federal, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Juvenal Lamartine, 978/701-B, Barro Vermelho, nesta capital, representados pela srª. Viviane Ribeiro Cunha (CPF 019.906.754-68, CI 77.118-SSP/RN) viúva, promotora de justiça aposentada, residente e domiciliada à Av. Hermes da Fonseca, 1444/602, Tirol, nesta capital, todos brasileiros, nos termos dos instrumentos procuratórios mencionados na Escritura, **venderam** o imóvel desta matrícula a srª. Darliane Ribeiro Cunha Câmara (CPF 672.861.514-87, CI 1.079.664-SSP/RN) brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com Roberto Barros Câmara, estudante universitária, residente e domiciliada à Av. Sen. Salgado Filho, 1270/204-A, Lagoa Seca, nesta capital, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 43.369.009,60 (quarenta e três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, nove cruzeiros reais e sessenta centavos - expressão monetária à época) o qual foi pago do seguinte modo: **a)** Ncz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados novos - expressão monetária à época) em 31.03.89 quando do compromisso particular de compra e venda e outorga do instrumento público procuratório de representação dos Vendedores; e, **b)** Cr\$ 35.046.849,60 (trinta e cinco milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros reais e sessenta centavos - expressão monetária à época) diretamente a BANDERN - Crédito Imobiliário S/A (em liquidação extrajudicial) correspondente a quitação do saldo devedor constante da hipoteca do R.2 confirmada pela Cédula da Av.3 já canceladas (Av.6 em

Matrícula Nº

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI
Registro Geral - Livro Nº 2

MATRÍCULA nº 39.448

DATA 29.03.85

06.07.94) não havendo condições. Natal/RN, 07.07.94

Av.8 (14 II do art. 167 da LRP) Pelo Formal de Partilha expedido em 26 de janeiro de 1998 pelo 7º Cartório Cível assinado pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família ambos desta Comarca de Natal/RN, Dr. Sérgio Roberto Nascimento Maia, extraído dos autos (proc. nº 11.524/95) da ação de separação consensual requerida por Roberto Barros Câmara e Darliane Ribeiro Cunha Câmara, julgado por sentença daquele Juízo de 28.08.95 titularizada pelo Dr. José Fernandes Filho, com o trânsito em julgado, foi **decretada** a separação dos Requerentes e **homologado** o acordo quanto a partilha de bens pelo qual o imóvel desta matrícula coube ao cônjuge varão que voltou a usar o nome de solteira Darliane Ribeiro Cunha (CPF 672.861.514-87, CI 1.079.664-SSP/RN) brasileira, separada judicialmente, técnica em ciências contábeis, residente e domiciliada à Av. Hermes da Fonseca, 1444/602, Tirol, nesta capital, em pagamento de meação, não incidindo recolhimento do ITIV (inciso III do art. 2º da Lei nº 5.887 de 15.02.89 publicada no DJR/RN de 16.02.89). Natal/RN, 27.01.98

Av.9 - A Requerimento da proprietária do R.7 c/c com Av.8 srª. Darliane Ribeiro Cunha de 26 de janeiro de 1998, instruído pela Certidão de Casamento de 17.12.97 do 4º Ofício de Notas desta capital, arquivado sob o nº 11 na pasta 01/98-CQIA, fica constando a **modificação** do estado civil da Requerente em virtude da conversão da separação em **divórcio** (proc. nº 12.964/97 - 1ª VF/Natal-RN) homologado em 17.12.97 pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Natal/RN, com o trânsito em julgado, **averbado** à margem do casamento lançado no livro "B-207" fls. 172v sob o nº 4.164-A também em 17.12.97 das Notas do 4º Ofício Privativo da 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, passando a ser qualificada como Darliane Ribeiro Cunha (CPF 672.861.514-87, CI 1.079.664-SSP/RN) brasileira, divorciada, técnica em ciências contábeis, residente e domiciliada à Av. Hermes da Fonseca, 1444/602, Tirol, nesta capital. Natal/RN, 27.01.98

R.10- Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro 342 fls 134/136) em 26 de maio de 1998, a proprietária da Av.8, sra. Darliane Ribeiro Cunha (CPF 672.861.514-87, CI 1.079.664-SSP/RN) brasileira, divorciada, contadora, residente e domiciliada à Av. Dep. Márcio Marinho, s/n, bl. 01/102, Praia de Pirangi, Parnamirim-RN, **vendeu** o imóvel da presente matrícula a sra. Elzanilde Batista Barbosa (CPF nº 222.255.284-20 e CI nº 383.287-SSP/RN) brasileira, separada judicialmente, funcionária pública estadual, residente e domiciliada à Av. Xavier da Silveira, 2156/102, Morro Branco, nesta capital, pelo preço certo e ajustado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Natal(RN), 02.06.98

Av.11 - A Requerimento da proprietária do R.10 srª. Elzanilde Batista Barbosa de Azevedo de 24 de Novembro de 2005, instruído pelas Certidões de Casamento de 27.02.03 do 5º Ofício de Notas e de 23.09.04 do 4º Ofício de Notas ambos desta capital, arquivado sob o nº 92 na pasta 03/05-CQIA, fica constando as **modificações** do estado civil da Requerente em virtude dos atos civis noticiados: **1** - **divorciado** do ex-cônjuge, nos termos da sentença da MM Juíza de Direito da 1ª Vara de Família desta comarca de Natal/RN Suely Maria Fernandes Silveira de 14.02.03 (proc. nº 001.03.001282-2) com o trânsito em julgado, averbada à margem do casamento lançado no livro "B-29-Aux" fls. 116 sob o nº 5.317 das Notas do 5º Ofício em 27.02.03; e, **2** - casada sob o regime da

comunhão parcial de bens com Wellington Moreira de Azevedo, que passou a assinar como consta no Requerimento sr^a. Elzanilde Batista Barbosa de Azevedo, nos termos do lançado no livro "B-241" fls. 144v sob o n° 19.120 em 23.09.04 das Notas do 4° Ofício - 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Natal/RN, não tendo sido arrolado/partilhado o imóvel desta matrícula na ação de Divorcio do ex-cônjuge mencionado no item 1, vez que, foi adquirido posterior a homologação da separação e ficando **incomunicável** com o patrimônio do atual cônjuge varão e/ou patrimônio comum do casal em virtude do regime de casamento adotado pelos Nubentes. Natal/RN 29.11.05 *[assinatura]*

R.12 - (35 I art. 167 da LRP/acrescido pelo art. 40 da lei 9.514/97) Pelo Contrato Particular Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia (SFH/SBPE-FGTS n° 100330010697) com força de escritura pública, nos termos do estipulado em Lei (SFH - 4.380/64 c/c 5.049/66 e SFI - 9.514/97) datado de 13 de dezembro de 2005 (firmas reconhecidas por este Tabelionato em 28.12.05) a proprietária do R.10 (pelo noticiado na Av.11) sra. Elzanilde Batista Barbosa de Azevedo (CPF 222.255.284-20, CI 383.287-SSP/RN) funcionária pública estadual, com anuência de s/m Wellington Moreira de Azevedo (CPF 144.001.624-00, CI 248.568-SSP/RN) advogado, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens (vigência da Lei n° 6.515/77) residentes e domiciliados à Rua Segundo Wanderley, 992, Barro Vermelho, nesta capital, **vendeu** o imóvel desta matrícula a sra. Regia Gracie Teixeira Araújo da Silva (CPF 523.537.024-49, CI 852.443-SSP/RN) e s/m João Maria Araújo da Silva (CPF 378.526.394-53, CI 639.003-SSP/RN) ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens (vigência da Lei n° 6.515/77) servidores públicos estadual, residentes e domiciliados à Rua São Clemente, 3321, Candelária, nesta capital, pelo preço certo e ajustado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) pago do seguinte modo: **a)** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com recursos próprios dos Compradores; **b)** R\$ 2.834,60 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) com recursos da conta vinculada do FGTS; e, **c)** R\$ 27.165,40 (vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) mediante financiamento (alienação fiduciária) da Caixa Econômica Federal - CEF, recolhidos os impostos incidentes sobre o ato (ITIV/Laudêmio DAM's n° 104261056 proc.'s n°s 11.104261056-2 e 12.104261056-0 sobre os valores de avaliações - ITIV R\$ 70.000,00 e Laudêmio R\$ 14.100,00/art. 2040 do CCB à SEMUT/PMN em 21.12.05) apresentadas as quitações fazendárias Estaduais, Federais e Certidão Municipal de Imóvel Específico (IPTU n° 1.0007.096.01.0040.0008-9 Seq. 1.018202-0) em nome dos Vendedores. Natal/RN, 28.12.05 (*[assinatura]*)

R.13 - Pelo Contrato mencionado no R.12, os proprietários Devedores/Fiduciantes (possuidores diretos) sra. Regia Gracie Teixeira Araújo da Silva e s/m João Maria Araújo da Silva, qualificados naquele registro, **alienam** em caráter **fiduciário** (nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da lei n° 9.514/97) o imóvel desta matrícula a Caixa Econômica Federal - CEF, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes n°s 03/04 na Cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, através do Escritório de Negócios Natal/RN, representado pela sra. Evaneide Bezerra de Medeiros Lima (CPF 597.977.384-34, CI 582.619-SSP/RN) brasileira, casada, economiária, residente e domiciliada nesta capital (possuidora indireta) em garantia de um mútuo destinado a aquisição do referido imóvel no valor de R\$ 27.165,40 (vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) com recursos do SBPE, incidentes as taxas de juros anual (efetiva) de 10,0000% e mensal de 0,797414%, resgatável em 180 prestações mensais consecutivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização

Matrícula Nº

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI
Registro Geral - Livro Nº 2

MATRÍCULA nº 39.448

DATA 29.03.85

Constante, no valor inicial de R\$ 427,98 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) compreendendo amortização de principal, juros e seguros (a + j + s + TOM) com vencimento a partir de 13.01.2006, o saldo devedor é reajustado mensalmente com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, com a responsabilidade pelo saldo residual, se houver, resgatável juntamente com a última prestação, com direito a utilização do imóvel pelos Devedores/Fiduciários, enquanto adimplentes, ficando estipulado para efeito de venda em leilão extrajudicial o valor do imóvel em R\$ 71.900,50 (setenta e um mil, novecentos reais e cinquenta centavos) após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei (9.514/97) que rege este Contrato, com a composição da renda para efeitos securitários nos percentuais de 67,85% da varão e 32,15% do varão Devedores Fiduciários, vinculando-se as demais cláusulas do Contrato, com via arquivada sob o nº 23 na pasta nº 10/05-CP/CVLD. Natal/RN, 28.12.05 (@C) *[Assinatura]*

Av.14 - Pela Autorização Para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Financiamento de Crédito Imobiliário expedida em 03 de julho de 2009 pela Caixa Econômica Federal - CEF, assinada pela Gerente, sra. Rejane Marques da Silva (Firma reconhecida em 07.07.2009 no 6º Ofício de Notas de Natal/RN) na qualidade de credora hipotecária, arquivado neste cartório sob o nº 78 na pasta 01/2009-CH/CEF, fica **cancelada** a alienação em caráter fiduciário objeto do R.3, incidente sobre o imóvel desta matrícula, o qual fica **livre** de ônus. Natal/RN, 13.05.09 (HP) *[Assinatura]*

R.15- (35 I art. 167 da LRP/acrescido pelo art. 40 da lei 9.514/97) Pelo Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - nº 1.4444.0653740-5, com força de escritura pública, nos termos do estipulado em Lei (SFH - 4.380/64 c/c 5.049/66 e SFI - 9.514/97) datado de 11 de setembro de 2014 (firmas reconhecidas pelos 1º Ofício de Parnamirim/RN e 6º Ofício de Notas-Natal/RN, ambos em 18.09.2014) os proprietários do R.12, sra. Regia Gracie Teixeira Araújo da Silva (CPF 523.537.024-49, CI 852.443-SSP/RN) Funcionária Pública Estadual e s/m João Maria Araújo da Silva (CPF 378.526.394-53, CI 639.003-SSP/RN) analista de sistemas, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens (vigência da Lei nº 6.515/77) residentes e domiciliados à Rua São Clemente, 3321, Candelária, nesta capital, **venderam** o imóvel desta matrícula ao sr. Josamir Rafael de Oliveira (CPF 761.059.114-91, CNH 01179764135-DETRAN/RN) eletricitista e s/m Francisca Vicente de Azevedo (CPF 838.085.314-87, CNH 05403519141-DETRAN/RN) Funcionário Público Estadual, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Amaro Marques, 1, Flores, Monte Alegre/RN, pelo preço certo e ajustado de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) pago do seguinte modo: **a)** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com recursos próprios dos Compradores; **b)** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) com recursos da conta vinculada do FGTS; e, **c)** R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) mediante financiamento (alienação fiduciária) da Caixa Econômica Federal - CEF, recolhidos os impostos incidentes sobre o ato (ITIV/Laudêmio Processo nº 2014.06636-6, sobre o valor de avaliação de R\$ 170.000,00 à SEMUT/PMN em 19.09.2014) apresentadas as Certidões do INSS, Federal, Trabalhista, Estadual e Municipal de Imóvel Específico (IPTU nº 3.020.0094.01.0040.0008.9 - Seq. nº 1.018202-0) em nome dos Vendedores. Natal/RN, 29.09.14 (PM) *[Assinatura]*

R.16- Pelo Contrato mencionado no R.15, os proprietários Devedores/Fiduciários (possuidores diretos) sr. Josamir Rafael de

Oliveira e s/m Francisca Vicente de Azevedo, qualificados naquele registro, **alienam** em caráter *fiduciário* (nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da lei nº 9.514/97) o imóvel desta matrícula a Caixa Econômica Federal - CEF, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Escritório de Negócios Natal/RN, representado pela sra. *Rosecleia de Lima Gralaki* (CPF 551.502.099-53, CI 4201041-3-SSP/PR) brasileira, casada, economiária, residente e domiciliada nesta capital (possuidora indireta) em garantia de um mútuo (recursos do SBPE) destinado a aquisição do referido imóvel no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) incidentes as taxas de juros anuais nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500%, resgatável em 420 prestações mensais consecutivas (débito em c/c) calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial de R\$ 1.516,39 (hum mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) compreendendo amortização de principal, juros e seguros (a + j + s + TOM) com vencimento a partir de 11.10.2014, o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário do Contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, com a responsabilidade pelo saldo residual, se houver, resgatável juntamente com a última prestação, com direito a utilização do imóvel pelos Devedores/Fiduciários enquanto adimplentes, ficando estipulado para efeito de venda em leilão extrajudicial o valor do imóvel em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei (9.514/97) que rege este Contrato, com a composição da renda para efeitos securitários nos percentuais de 40,76% da varoa e 59,24% do varão, Devedores Fiduciários, vinculando-se as demais cláusulas do Contrato, com via arquivada sob o nº 02 na pasta nº 32/2014-CP/CVLD. Natal/RN, 29.09.2014 (PM *Ribeira*)

Av.17- Fica **noticiado** a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0653740-5, Série 0914 (anexo I do Contrato), pela Caixa Econômica Federal - CEF/RN, na qualidade de Instituição Custodiante, com via arquivada sob o nº 02 (anexo) na pasta 32/2014-CP/CVLD. Natal/RN, 29.09.2014 (PM *Ribeira*)

Av.18 - Nos termos do Requerimento datado de 12 de fevereiro de 2026 do Gerente de Centralizadora - CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL (Sr. Milton Fontana) da Caixa Econômica Federal - CEF, instruído com a prova da intimação por inadimplemento dos Devedores/Fiduciários do R.15, Sr. Josamir Rafael de Oliveira e, s/m Francisca Vicente de Azevedo, qualificados naquele registro, com a certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e comprovante dos pagamentos dos impostos (ITIV/Laudêmio) incidentes sobre o ato, no qual o imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em R\$ 190.047,26 (cento e noventa mil, quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) pago os impostos incidentes sobre o ato (ITIV/Laudêmio Processo nº 2026.026942-9 sobre os valores de avaliações de R\$ 190.047,26 e R\$ 31.236,00/art. 2039 do CCB à SEMUT/PMN), arquivado sob o nº 06 na pasta 10/2026-CP/CLVD, fica **consolidada** (art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97) a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula em favor da Credora/Fiduciária daquele registro (R.16) Caixa Econômica Federal - CEF, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Escritório de Negócios Natal/RN, em virtude do não cumprimento da obrigação. Prenotação nº 68.690 - Guia: FRMP nº 000003111685 - Selos Digitais de Fiscalização RN202600939890021056UUU (Prenotação) e RN202600939890022112WKS (Ato Praticado). Natal/RN, 11.05.2026 (KS)

Matrícula Nº

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CRI
Registro Geral – Livro Nº 2

2ª Circunscrição de Registro Imobiliário de Natal/RN
Oficiala - Dione Ana Macedo de Almeida

Substitutas–Délia Mª de Medeiros Nunes Pinheiro - Pollyanna Berennicie de Macedo Melo - Andréa Carla Monteiro de Carvalho

Av. Rio Branco, 760 Cidade Alta - Natal/RN - CEP: 59025-003

Certidão de Inteiro Teor Eletrônica

CERTIFICO em razão do meu Ofício, que a presente cópia reprográfica da matrícula nº **093989.2.0039448-28**, tem força de Certidão, nos termos do Artigo 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, com alienações e constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias constantes no teor da matrícula. Dou fé.

Emolumentos	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55

Protocolo: 69527
Nº Selo:
RN202600939890020790ELB

Natal/RN, 13/05/2026

DIONE ANA MACEDO DE ALMEIDA
Oficiala da 2ª CRI - Natal/RN

Certidão válida por 30 (trinta) dias (Lei nº 7.433/85 regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 - Art. 1º - IV).

Válido somente com Selo Digital de Fiscalização.



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600939890020790ELB

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store